



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Manutenção – SECMAN					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Contratação de empresa especializada em polimento e recuperação de pisos em granito, marmorite, granitino ou granilite, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
Único	1	Limpeza, remoção de cola, polimento e recuperação de piso em granito, marmorite, granitino ou granilite, sendo este piso submetido a processo de tratamento com material abrasivo adequado, lixado, nivelado, escovado, rejuntado e impermeabilizado – Área referente ao Salão Nobre.	Metro quadrado	80	20290
	2	Limpeza, remoção de cola, polimento e recuperação de piso em granito, marmorite, granitino ou granilite, sendo este piso submetido a processo de tratamento com material abrasivo adequado, lixado, nivelado, escovado, rejuntado e	Metro quadrado	170	20290



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

		impermeabilizado – Área referente à Presidência.			
--	--	--	--	--	--

1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:
(X) Empreitada por preço global.

1.4 – A presente contratação será por:
(X) Lote.

Justificativa para a escolha da contratação por item ou lote:

A opção por lote se justifica pelo interesse em se simplificar a gestão contratual da Casa, reunindo-se serviços virtualmente idênticos exercidos sobre objetos similares, mas distintamente localizados, no mesmo termo de contrato, reduzindo-se os custos financeiros, operacionais e humanos de se gerir dois contratos muito similares.

Ademais, a opção por lote torna o certame para este objeto mais interessante para o mercado correspondente, o que atrai mais licitantes ao certame, reduzindo as chances de fracasso e, conseqüente, de atraso na prestação de tão indispensável serviço à Casa e aos seus servidores e funcionários, além de gerar ganho de escala, nos termos do art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 DAS ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1.1.1 A restauração do piso deverá ocorrer considerando as seguintes etapas: limpeza de toda a sujidade, remoção de cola, reparo de rachadura e rejunte, polimento com sequência mínima de lixas 60,120, 220 e 320 e impermeabilização.

2.1.1.2 Deverão ser utilizados produtos químicos de base seladora a base de água (Composição básica: copolímero fluorado). O produto, quando aplicado, deverá promover a superfície tratada um fechamento da porosidade ocasionando resistência à ação do tempo e de manchas em geral.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

2.1.1.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com manuais, padrões e normas técnicas específicas, a fim de manter o piso em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a CMBH.

2.1.1.4 As áreas enumeradas no quantitativo de itens poderão sofrer uma variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, dependendo dos critérios utilizados na medição destas áreas.

2.1.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1.2.1 Os serviços constantes deverão ser concluídos em até 20 dias corridos da data de início dos trabalhos. Ressalta-se que o prazo abrange todos os espaços citados no Tópico 1 deste Termo de Referência, a saber: a área da Presidência e a área do Salão Nobre.

2.1.2.2 O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, a saber:

a) Provisório, após o fim da prestação dos serviços, mediante a conferência realizada pela SECMAN, informando que o serviço entregue e executado está em conformidade com as exigências de caráter técnico."

b) Definitivo, pela chefia da SECMAN, em até 10 dias úteis do fim da prestação do serviço, mediante análise da conformidade do serviço com o definido neste Termo, no momento da liquidação da despesa no processo de pagamento, após verificar que não existem irregularidades.

2.1.2.3 Será rejeitado pela CMBH o serviço que não corresponder às especificações exigidas neste Termo, cabendo à CONTRATADA promover a sua reparação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis. As despesas decorrentes da reparação dos serviços rejeitados pela CMBH também correrão por conta da CONTRATADA.

2.1.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.3.1 Executar os serviços objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência.

2.1.3.2 Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

2.1.3.3 Recuperar eventuais avarias ou defeitos causados nas dependências da CMBH em função da prestação de serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

2.1.3.4 Manter o local dos serviços permanentemente limpo e organizado durante a sua prestação. Recomenda-se que ao final do dia de trabalho a área seja organizada de modo que todos os equipamentos, maquinários e ferramentas sejam guardados ou, em caso de impossibilidade, ao menos organizados e colocados juntos.

2.1.3.5 Fornecer todos os materiais necessários para a execução do polimento do piso, inclusive impermeabilização.

2.1.3.6 Fornecer os uniformes, crachás de identificação e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como disponibilizar os EPCs (equipamentos de proteção coletiva) necessários, de acordo com as normas em vigor.

2.1.3.7 Manter seus funcionários devidamente identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CMBH e o representante designado para supervisionar os trabalhos.

2.1.3.8 Fornecer à fiscalização relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade, em até 1 (um) dias útil antes da realização do serviço, bem como informar, durante toda a vigência da contratação, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

2.1.3.9 Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados ao serviço.

2.1.3.10 Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as normas vigentes e especificações fornecidas.

2.1.3.11 Providenciar para que seus funcionários utilizem os equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de segurança do trabalho.

2.1.3.12 Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas e horários estabelecidos.

2.1.3.13 Comunicar à CMBH, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

2.1.3.14 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.1.3.15 Responder por toda despesa referente à utilização de maquinário, mão



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

de obra, alimentação e transporte e responsabilizar-se integralmente pela manutenção dos equipamentos utilizados.

2.1.3.16 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a CMBH.

2.1.3.17 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à CMBH ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.3.18 Promover reparação ou indenização por danos decorrentes de erro na execução dos serviços, que sobrevenha em prejuízo da CMBH ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CMBH. A CMBH não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

2.1.3.19 Prestar às suas expensas os consertos que se fizerem necessários durante a vigência da garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal realizada pela fiscalização.

2.1.4 DA GARANTIA DO SERVIÇO

2.1.4.1 A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

2.1.4.2 Os reparos deverão ser efetuados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.5 DA VISTORIA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1.5.1 É facultado, porém recomendado aos licitantes, vistoriar o local em que será realizado o serviço, com o objetivo de inteirar-se das condições em que ele se encontra e do grau de dificuldades existentes para execução, evitando-se o surgimento de surpresas e/ou dúvidas posteriores e servindo essa avaliação de base para a precificação do serviço. Na oportunidade, poderão ser conferidas todas as medidas.

2.1.5.2 A vistoria ocorrerá mediante prévio agendamento junto à Seção de Manutenção (SECMAN), pelo telefone: (31) 3555-1273. A ocorrência da visita será restrita aos dias úteis (de segunda a sexta-feira), em horário comercial.

2.1.5.3 No caso de o licitante optar pela não realização da vistoria, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades supracitados



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. As consequências de abdicar do direito de prévia vistoria serão de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: SECMAN.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da emissão da



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Ordem de Compra: em até 10 dias da emissão da Ordem de Compra.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 20 dias corridos.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, BH - MG, nos locais especificados neste documento, mediante prévio agendamento pelo telefone (31) 3555-1273.

O serviço deverá ser prestado em horário diurno, não havendo limitações quanto aos dias da semana, sendo apenas necessária a prévia comunicação à SECMAN, devendo ser relacionadas todas as pessoas que irão trabalhar aos fins de semana e ou feriados.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os pisos da Presidência e do Salão Nobre da Câmara Municipal de Belo Horizonte necessitam passar por uma recuperação. Há alguns anos foram revestidos por carpetes sobre a base. Com a posse da nova Mesa Diretora (biênio 2023-2024), houve a solicitação da retirada dos referidos carpetes.

Os carpetes foram instalados em 2016, por demanda do então Presidente da CMBH. Com o passar dos anos, e apesar de todo o serviço de limpeza diária e da manutenção periódica neles realizadas, ficaram bastante desgastados e manchados nos dois ambientes. É importante mencionar que os espaços em que foram instalados recebem um fluxo considerável de pessoas, ocorrendo neles, nos últimos anos, parte do principal evento da Casa, o Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal.

Os carpetes são instalados com cola potente e, quando retirados, o piso sobre o qual foram colados, inevitavelmente, apresenta marcas de cola e manchas (conforme fotos anexas), deixando um aspecto muito ruim, incompatível com qualquer ambiente.

Pelos motivos expostos acima e por não haver possibilidade de retirada total das manchas do piso com materiais e equipamentos da própria CMBH, uma vez que há necessidade de maquinário específico, e considerando, ainda, que o polimento é uma solução eficiente para os problemas apresentados, faz-se necessária a presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

A restauração do piso proporcionará ainda maior durabilidade, melhoria nas condições de conforto e segurança e valorização do imóvel.

Não foi necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, posto que, durante a realização de pesquisa preliminar referente ao presente objeto, chegou-se a valores muito inferiores a R\$ 57.208,33, conforme demonstram os orçamentos anexos.

O interesse da SECMAN na presente contratação está relacionado à continência desta no âmbito de suas atribuições, conforme disposto no art. 59, II, da Deliberação n° 003/2011.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Os preparados para polimento eventualmente utilizados na prestação do serviço devem ser adquiridos de fornecedores que possuem registro no CTF/APP, conforme art. 17, II, da Lei n° 6.938/81 c/c código 15-9 do Anexo I da IN 06/2013 do IBAMA.

Observar o Código 15-9 do Anexo I da IN 06/2013 do IBAMA.

Escolher **sempre usar o abrasivo compatível** com a operação, material, equipamento, etc, de modo a obter resultado mais assertivo e baixo impacto sobre recursos naturais.

Dar preferência para materiais e matérias-primas de origem local.

Prestar o serviço com eficiência no uso de recursos naturais como água e energia.

Priorizar a maior vida útil e o menor custo-benefício na manutenção do objeto.

Usar a **técnica adequada**. Usar um método ou ao menos desenvolver um plano de processos para os trabalhos de lixamento, polimento, corte ou desbaste. Isso vai possibilitar saber exatamente quanto produto é gasto em cada aplicação, quanto tempo leva, quais serão as etapas e como deve ser o resultado ao final do trabalho.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

9 - RELAÇÃO DE ANEXOS DO TR



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Fotos, planta do local e orçamentos.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Área demandante: Seção de Manutenção – SECMAN

Área gestora: Seção de Manutenção – SECMAN

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e
Finanças – DIRAFI**